

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

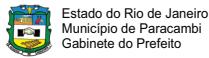
Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Edição 1834

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

"Altera o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Municipal 1.969, de 29 de dezembro de 2025 do Município de Paracambi e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paracambi APROVA e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal 1.969, de 29 de dezembro de 2025, passando a constar da seguinte forma:

Art. 2º -

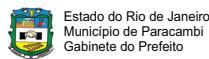
I-
II-
III--

Parágrafo Único: O auxílio financeiro se dará no prazo máximo de 120 meses, sendo as seis primeiras parcelas no valor individual de R\$ 327.877,68. Em seguida, da parcela 07 a 54 no valor individual de R\$ 134.231,22, e as parcelas restantes no valor de R\$ 107.397,46.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), com criação de programa, ação orçamentária e natureza de despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no art. 41, inciso II, art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS I e II.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, de acordo com a determinação constante ao inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na forma de concessão de auxílio financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 1.969, de 30 de dezembro de 2025, conforme processo administrativo 701/2026, conforme ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes, a fim de se incluir novo programa, ação orçamentária e natureza de despesa descritas aos ANEXOS I e II.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional especial.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
171	06.01.04.12.0111.2094	3.3.90.91	1.500.0084	700.000,00	-0-
---	11.01.28.845.0142.2XXX	3.3.90.45	1.500.0084	-0-	700.000,00
TOTAL					700.000,00

PROGRAMA: 0142 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AÇÃO: 2XXX - Apoio Financeiro para Equilíbrio Fiscal

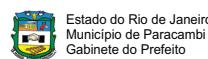
FONTE: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

ANEXO II

Órgão:		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária:		
Secretaria Municipal de Finanças		
Programa:	0142 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Justificativa:	Assegurar o equilíbrio fiscal e a regularidade financeira autorizado por lei municipal evitando riscos à continuidade dos serviços públicos e prevenindo sanções decorrentes da inadimplência fiscal.	
Objetivo:	Assegurar o equilíbrio fiscal e a regularidade financeiras, com a manutenção da regularidade fiscal e preservação do equilíbrio financeiro, mediante Lei municipal.	
Público Alvo:	Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta; entidades públicas ou privadas com atribuições delegadas.	
AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2026
2XXX - Apoio Financeiro para Equilíbrio Fiscal	Auxiliar, em caráter de urgência, o equilíbrio fiscal e financeiro de órgãos e entidades , mitigando riscos de passivos e bloqueios judiciais.	DIVERSOS
	Fortalecer o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos transferidos.	DIVERSOS
	Contribuir para a sustentabilidade econômico -financeira de órgãos e entidades para continuidade dos serviços públicos municipais.	DIVERSOS

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais, e dá outras providências"

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.582/2021, no exercício de 2026 o índice de revisão geral dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais será de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) que incidirá sobre os vencimentos e subsídios à partir de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando o poder executivo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias no corrente exercício, mediante decreto independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.982/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 41.166.225,00 (Quarenta e um milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 470/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
483	12.01.12.361.0029.2034	3.3.90.04	1.540.0001	50.000,00	-0-
640	12.02.12.361.0029.2311	3.3.90.04	1.540.0001	200.000,00	-0-
...	12.02.12.361.0029.2311	3.1.90.04	1.540.0001	-0-	200.000,00
...	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.04	1.540.0001	-0-	50.000,00
23	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.85	1.600.0266	1.066.225,00	-0-
24	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.85	1.659.0659	1.000.000,00	-0-
...	21.01.10.301.0127.2191	3.3.50.85	1.600.0266	-0-	1.066.225,00
...	21.01.10.301.0127.2191	3.3.50.85	1.659.0659	-0-	1.000.000,00
65	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.600.0266	15.000.000,00	-0-
66	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.605.0605	2.500.000,00	-0-
67	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.659.0659	12.500.000,00	-0-
68	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.621.0136	7.950.000,00	-0-
69	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.500.0084	900.000,00	-0-
...	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.600.0266	-0-	15.000.000,00
...	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.605.0605	-0-	2.500.000,00
...	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.659.0659	-0-	12.500.000,00
...	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.621.0136	-0-	7.950.000,00
...	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.500.0084	-0-	900.000,00
TOTAL				41.166.225,00	41.166.225,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Fonte: 1.540.0001 - FUNDEB

Fonte: 1.600.0266 - FNS CUSTEIO

Fonte: 1.659.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte: 1.605.0605 - Transferência da União - Piso da Enfermagem

Fonte: 1.621.0136 - TRANSFERENCIADO ESTADO

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.238, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 688/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
919	40.01.14.422.0137.1202	4.4.90.52	1.708.0205	99.000,00	-0-
902	40.01.04.122.0006.2387	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	39.000,00
***	40.01.14.422.0137.1202	4.4.90.51	1.708.0205	-0-	60.000,00
TOTAL				99.000,00	99.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= DECRETO N° 6.239, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 571/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
919	40.01.14.422.0137.1202	4.4.90.52	1.708.0205	99.000,00	-0-
902	40.01.04.122.0006.2387	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	39.000,00
***	40.01.14.422.0137.1202	4.4.90.51	1.708.0205	-0-	60.000,00
TOTAL				99.000,00	99.000,00

Fonte: 1.708.0205 - Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= DECRETO N° 6.240, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

= PORTARIA Nº 102/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Alice da Silva Moura Oliveira, no cargo em comissão, Superintendente de Tesouraria, Símbolo CC1FIN, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar nº 1.452/2019, a partir de 02/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.670.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta Mil Reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/01/2026 – 09:00h

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/02/2026 – 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/02/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Pregoeiro
Mat. 36/13.678

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 21/2026

CONTRATO: 016/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Qualidade Produções LTDA

OBJETO: Contratação de palestrante especializada para a abertura do ano letivo da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

GALILEU RAMALHO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPTU 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL AOS
BLOCOS DE CARNAVAL DE PARACAMBI

QUEM PODE SE INSCREVER?

BLOCOS DE CARNAVAL DE PARACAMBI:

- POSSUAM NO MÍNIMO 1 ANO DE ATUAÇÃO
- JÁ TENHAM PARTICIPADO DO CARNAVAL DE RUA DE PARACAMBI

COMPROMETAM-SE A INTEGRAR A AGENDA OFICIAL DO CARNAVAL 2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG E CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- DADOS BANCÁRIOS
- COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DO BLOCO
- CARTÃO CNPJ

INSCRIÇÕES:

DE 29 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HORÁRIO: 10H ÀS 16H

ONLINE: ATRAVÉS DE FORMS DISPONÍVEL NA BIO!